



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

APROVADO em	23 / 07 / 2020
	VOTOS FAVORÁVEIS
	VOTOS CONTRÁRIOS
	POR UNANIMIDADE
Em	DISCUSSÃO VOTAÇÃO
	PRESIDENTE

Requerimento nº 38/2020

Solicitando cumprimento do Código de Postura, quanto a proibição de queimada

Senhores Vereadores

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado à Prefeitura Municipal solicitando providencias para cumprimento do artigo 10, inciso IV da Lei Complementar nº 01/2003, de 07 de julho de 2003 e informações a respeito sobre um caso específico.

O citado dispositivo prescreve:

Art. 10. Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido:

.....

IV - queimar, mesmo no próprio quintal, lixo ou quaisquer materiais em quantidades capazes de molestar a vizinhança;

Pelos exposto, solicitamos a fiscalização e o cumprimento da Lei para que sejam evitadas queimadas, pois recebi reclamação de um munícipe (cidadão Alan) que tem uma filha que sofre muito com problema respiratório no bairro da Vila São José e o problema das queimadas é recorrente neste bairro, levando o agravamento da saúde da moça.

Assim, gostaríamos de informações a respeito quanto a possibilidade do atendimento a fim de darmos uma satisfação ao cidadão que fez a reclamação, pelo menos pra esse caso específico.

Sala Vereador Rubens Florêncio.

Em 20 de julho de 2020.

ADMILSON BORGES BATISTA

vereador

Protocolo Geral nº 394/2020
20/07/20 às 11:30h

Ofício nº 119/20
20/07/20
enviado por e-mail